CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 193/2019**

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia do Meio Ambiente”, a ser comemorado anualmente no dia 05 de junho, e dá outras providências.

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia do Meio Ambiente”, a ser comemorado anualmente no dia 05 de junho.

Parágrafo único. O evento de que trata esta lei poderá ser realizado em qualquer outra data, dentro da primeira semana do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do “caput” deste artigo.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários, ou outros eventos.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 22 de maio de 2019.

**JÉFERSON YASHUDA**

Vereador

**JUSTIFICATIVA**

A harmonia entre o desenvolvimento socioeconômico e a conservação da natureza tem que deixar de ser mera utopia.

Esta propositura busca dar ressonância no município ao Dia Mundial do Meio Ambiente, lembrado anualmente em 5 de junho desde 1972, com o objetivo de promover atividades de proteção e preservação do meio ambiente, e alertar o público e governos de cada país sobre os perigos de negligenciarmos a tarefa de cuidar do mundo em que vivemos.

Foi em Estocolmo, no dia 5 de junho de 1972, que teve início a primeira das Conferências das Nações Unidas sobre o ambiente humano. A reunião durou até o dia 16 e congregou vários governos e ONG's. Por esse motivo foi a data escolhida como Dia Mundial do Meio Ambiente.

No Brasil ainda se celebra a Semana Nacional do Meio Ambiente, como consequência da data criada pela ONU.

Todos os anos, as Nações Unidas dão um tema diferente ao Dia Mundial do Meio Ambiente. Esta foi a forma encontrada pela ONU para dar ideias de atividades que promovam a conscientização da população para preservar o meio ambiente.

O Planeta vive um momento crítico em relação às questões ambientais. É preciso agir em defesa da vida, para minimizar os impactos da sociedade de hoje sobre as futuras gerações.

Todos temos como contribuir – direta ou indiretamente – para que as sociedades caminhem rumo à sustentabilidade. Atitudes individuais e coletivas, como o consumo consciente no dia a dia e a exigência, pela população, do cumprimento das leis por órgãos governamentais em todos os níveis são fundamentais.

À iniciativa privada cabe não somente investir em conservação do meio ambiente, mas, principalmente, assumir uma postura de responsabilidade socioambiental.

À sociedade civil organizada cabe conceber e aplicar soluções, realizar campanhas, mobilizar e facilitar o engajamento de indivíduos, governos e iniciativa privada num esforço conjunto para o bem comum.

Mahatma Gandhi ensina que "cada dia a natureza produz o suficiente para nossa carência. Se cada um tomasse o que lhe fosse necessário, não havia pobreza no mundo e ninguém morreria de fome".

Em razão da relevância do tema, solicito aos meus pares a aprovação desta matéria.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 22 de maio de 2019.

**JÉFERSON YASHUDA**

Vereador